



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

ATO DE APOSENTADORIA No 35/2016

O Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 456/2013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 29, incisos e no art. 31, parágrafo único, bem como o art. 1º da Lei Municipal nº 360/07; benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA SAMPAIO FALCÃO**, RG: [REDACTED] SSP-CE CPF: [REDACTED].321.243-[REDACTED], lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Acarape/CE, exercendo a função **PROFESSORA PEB II REFERENCIA 7**, sob a matrícula 182, com proventos integrais, no valor de R\$ 4.027,07 (quatro mil e vinte e sete reais e sete centavos) conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 4.027,07
Valor do benefício	R\$ 4.027,07

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape em 01/11/2016


Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal


Caroline de Fátima Veras Cavalcante
Presidente ACARAPEPREV



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ATO DE APOSENTADORIA DE No. 035/2016 que dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da servidora LÚCIA DE FÁTIMA SAMPAIO FALCÃO, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 01 de Novembro de 2016

Atenciosamente,

Franklin Verissimo Oliveira

Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape